

**Leis**

Prefeitura Municipal  
**Apuarema**



www.apuarema.ba.io.org.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
*Secretaria de Administração e Finanças*  
CNPJ/MF No. 16.434.292/0001-00  
Praça Vereador Francisco Pereira, Centro. Apuarema-Ba  
Telefax (73) 3276-3436

000039

LEI Nº 245/2011

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30 (trinta) por cento das despesas fixadas na Lei Municipal 243/2010 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, até o limite de 30% (trinta) por cento, sobre o Orçamento Municipal vigente, acrescentando ao estabelecido no artº 7º da Lei Orçamentária nº 243/2010 de 16 de dezembro de 2010, na forma permitida pelo artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artº 2º - Os recursos objeto do presente Projeto tem como finalidade remanejar dotações de unidades orçamentárias para outras, dentro do próprio orçamento do Legislativo e Executivo Municipal.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUAREMA, em 04 de abril de 2011.

RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
-Prefeito Municipal-